



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 06/2026 **DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sales Oliveira, no uso de suas atribuições legais propõe o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal ficam reajustados em 10% (dez por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Sales Oliveira SP, 18 de Fevereiro de 2026.

Thiago Alberto Camilo de Oliveira
Presidente

Luiz Roberto Saia
Vice Presidente

Alan Felipe dos Santos
1º Secretário

Fabiano Estevam da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo
